GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 063-R, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL para o Fundo Municipal de Saúde do município de **Iconha**, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência **SAMU-192**, para o Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo – **CIM POLO SUL**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-L6FZW, e,

CONSIDERANDO

- a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula, em todo território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

- a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria do Ministério da Saúde (GM/MS) Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

- a Lei Estadual Nº 10.730 de 06 de setembro de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual Nº 2069-R, de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção as Urgências no SUS;

- a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria de Consolidação MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

2026-LKTR09 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:13 PÁGINA 1 / 4

PORTARIA Nº 063-R, DE 21 DE MAIO DE 2026.

- a Portaria de Consolidação MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria Nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros de custeio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Nº 4548- R/2019;

- os Planos de Ação Regionais da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE);

- a Resolução CIB-ES N° 049/2020, publicada no Diário Oficial, que homologa a Resolução CIR Nº 003/2020 e aprova a implantação do SAMU 192 na Região de Saúde Sul;

- a Portaria nº 24-R, de 08 de fevereiro de 2021, que habilita e qualifica o plano de trabalho do CIM Polo Sul, autorizando repasse financeiro regular e automático no âmbito da política estadual "SAMU para Todos";

- a Portaria GM/MS nº3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertinente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo;

- a Portaria GM/MS Nº3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo;

- a Portaria Nº 171-R, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre o ajuste dos valores do financiamento Tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo - CIM POLO SUL;

- a Portaria Nº 133-R de 30 de setembro de 2024 que AUTORIZA o repasse estadual do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL, conforme Art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Jerônimo Monteiro;

- a Portaria Estadual Nº 047-R, de 27 de Abril de 2026, que dispõe sobre o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo – CIM POLO SUL, sendo os valores vigentes a partir de Abril/2026;

- o Ofício CIM Polo Sul Nº005/2025 que informa sobre o protocolo solicitando os encaminhamentos, para que o município de Iconha-ES passe a receber os recursos do Projeto Samu para Todos, e frisa de que durante o processo de tramitação que o repasse continue sendo feito, de forma ininterrupta, para o município de Jeronimo Monteiro-ES;

- a Resolução CIR-SUL N° 015/2025 de 20 de maio de 2025, que aprova, *ad referendum*, no Artº 1 o repasse no valor total do custeio estadual Fundo a Fundo para cofinanciamento do Samu 192 na região Sul de saúde diretamente para o Fundo Municipal de Saúde de **Iconha-ES**;

2026-LKTR09 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:13 PÁGINA 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 063-R, DE 21 DE MAIO DE 2026.

- a Resolução CIB-ES N° 113/2025 de 11 de junho de 2025, e sua publicação em Diário Oficial no dia 16 de Junho de 2025, que aprova, *ad referendum*, no Artº 1 o repasse no valor total do custeio Estadual Fundo a Fundo para cofinanciamento do Samu 192 na região Sul de saúde diretamente para o Fundo Municipal de Saúde de **Iconha-ES**;

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR o **REPASSE** do Fundo Estadual de Saúde e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Iconha, CNPJ: 10.700.073/0001-40, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência **SAMU-192**, para o Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo – **CIM POLO SUL**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 21 de maio de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

2026-LKTR09 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:13 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 21/05/2026 11:13:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/05/2026 11:13:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LKTR09